

LEI Nº 2.418/2012

***DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA
ASSOCIAÇÃO SOCIAL ASSEMBLEIANA DA IGREJA
EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSÃO.***

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido e declarado, a utilidade pública da Associação Social Assembleiana da Igreja Evangélica Assembléia de Deus Missão, Associação Privada, devidamente inscrita no CNPJ 15.113.672/0001-80, com endereço neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 15 de Março de 2012.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal